

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio 7 de Setembro		
EMENTA: Comunica a mudança de mantenedor do Colégio 7 de Setembro/Sede Edilson Brasil Soárez (EBS), Inep/Censo Escolar nº 23077557, localizada na Rua Henriqueta Galeno, nº 1011, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-420, nesta capital, mantida, anteriormente, pela Sete de Setembro Colégios do Nordeste Ltda., CNPJ nº 46.658.817/0003-14, mantida agora por Inspira Mudanças Participações S/A, com CNPJ nº 28.580.065/0032-79, e orienta outras providências.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
NUP 30021.000117/2024-91	PARECER Nº 251/2024	APROVADO EM: 14/5/2024

I – RELATÓRIO

André Renato da Silva Aguiar, mantenedor do Colégio 7 de Setembro/Sede Edilson Brasil Soárez (EBS), Inep/Censo Escolar nº 23077557, localizada na Rua Henriqueta Galeno, nº 1011, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-420, nesta capital, representado por Felipe de Souza Ramos, procurador, pelo processo protocolizado sob o nº 30021.000117/2024-91, comunica a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a mudança do mantenedor Sete de Setembro Colégios do Nordeste Ltda., CNPJ no 46.658.817/0003-14, para Inspira Mudança Participações S/A, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.580.065/0032-79.

Essa Instituição anexou ao processo os seguintes documentos:

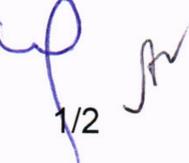
- Requerimento;
- Aditivos registrados em cartório e junta comercial;
- CNPJ e comprovante da situação cadastral na Receita Federal.

O Colégio 7 de Setembro/Sede Edilson Brasil Soárez está credenciado pelo Parecer CEE nº 184/2023, com validade até 31 de dezembro de 2028.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está amparado pelas normas legais que regem o direito de sucessão, acompanhado de elementos comprobatórios que validam a personalidade jurídica dos sucessores e de documentos contratuais.

FOR: GR
REV: JAA


1/2 



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 251/2024

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, sou de parecer que a comunicação da mudança de mantenedor do Colégio 7 de Setembro/Sede Edilson Brasil Soárez (EBS), Inep/Censo Escolar nº 23077557, localizada na Rua Henriqueta Galeno, nº 1011, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-420, nesta capital, mantida, anteriormente, pela Sete de Setembro Colégios do Nordeste Ltda., CNPJ nº 46.658.817/0003-14, mantida agora por Inspira Mudanças Participações S/A, com CNPJ nº 28.580.065/0032-79, seja registrada no setor competente deste Conselho.

Assim, fica autorizada a Célula de Informação e Registro Escolar (Ceire), deste Conselho, a proceder à mudança de mantenedor, nos termos deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2024.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA

2/2